

**BIOCOMBUSTÍVEL**

**Código: PP-0BI-00035-B**

## REALIZAR BACKGROUND CHECK DE INTEGRIDADE

Status: **Ativo**

Órgão aprovador: **PBIO/PRES**

Data de Aprovação: 03/02/2022

Órgão gestor: **PBIO/PRES/GC**

Assinatura: Rodrigo Herve Quaranta Cabral

Tipo de Cópia Impressa:  
**Não Controlada**

### Cadastro do padrão

Clique aqui para expandir a seção validação.

**Padrão entrou em validação em 03/02/2022. Prazo para validação: 45 dias (até 20/03/2022)**

Fabio Marques Aragao da Silva/BRA/Petrobras	Não	Validado

## SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES
4. DEFINIÇÕES
5. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE
6. DESCRIÇÃO
7. REGISTROS
8. ANEXOS

### 1. OBJETIVO

Fornecer orientações corporativas quanto à demandas referentes ao Background Check de Integridade (BCI).

### 2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Aplica-se à PBIO e recomenda-se a sua adoção pelas sociedades controladas e coligadas, respeitando-se os devidos trâmites societários pertinentes

em consonância com o modelo de governança corporativa da Petrobras.

### 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

#### 3.1. Documentos de referência

- Estatuto Social da Petrobras Biocombustível;
- PP-1PBR-00384 – Background Check de Integridade na Petrobras;
- PL-0SPB-00010 - POLÍTICA DE INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA EXECUTIVA E TITULARES DA ESTRUTURA GERAL DA PETROBRAS E DAS SOCIEDADES DO SISTEMA PETROBRAS de Ética do Sistema Petrobras;
- PL-0SPB-00014 - POLÍTICA DE INTELIGÊNCIA PROTETIVA E SEGURANÇA CORPORATIVA;
- DI-1PBR-00169 - SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS FISCAIS EM SOCIEDADES DO SISTEMA PETROBRAS;
- Lei nº 13.303/16 – Lei das Estatais;
- Decreto 8.945/16 – Regulamenta a Lei 13.303/16.

#### 3.2. Documentos complementares

Lei 12.813/13 – Lei de Conflito de Interesses;

### 4. DEFINIÇÕES

**Áreas Parceiras:** Áreas da Petrobras ou PBIO que fornecem informações necessárias para subsidiar a execução do processo de BCI.

**Indicação:** Trata-se de fase preliminar à designação, em que o empregado é um candidato ao exercício de função gratificada.

**Compliance** : Sistema designado para prevenir e detectar a falta de conformidade com leis e regulamentações (externas e internas) existentes nos processos da empresa e no negócio, que possa ser cometida pelos seus empregados e outros agentes.

**Designação:** É a nomeação para o exercício de função gratificada.

**Estrutura Geral:** compõe-se das unidades organizacionais e das funções de seus respectivos titulares diretamente vinculadas aos membros da Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, constantes no PBO.

**Estrutura Básica:** compõe-se das unidades organizacionais e das funções gerenciais diretamente vinculadas à estrutura geral da PBIO.

### 5. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

Compete à PBIO-PRES aprovar e à Coordenação de Conformidade (PBIO/PRES/GC/CONF), garantir que o presente padrão seja atualizado em havendo novas orientações advindas da controladora Petrobras S.A. pertinentes ao tema.

## **6. DESCRIÇÃO**

### **6.1. Requisitos do processo**

**6.1.1.** O Background Check de Integridade (BCI) consiste em um sumário de informações públicas, gratuitas ou pagas, bem como de sistemas internos da do Sistema Petrobras, acerca de candidatos indicados pela Petrobras e/ou PBIO para atuar em posições-chave na PBIO, controladas e coligadas. Trata-se de instrumento de apoio à tomada de decisão, cabendo ao gestor decidir acerca da manutenção da indicação e da designação dos profissionais.

**6.1.2.** O Relatório de Background Check de Integridade (BCI) deve ser solicitado nas seguintes circunstâncias:

- a) indicação de administradores ou conselheiros fiscais na PBIO.
- b) indicação para os cargos de administradores ou conselheiros fiscais em outras sociedades nas quais a PBIO possui participação.

**6.1.3.** Compete exclusivamente à Conformidade da Petrobras conduzir a realização do BCI nos casos acima.

**6.1.4.** Compete à Coordenação de Conformidade da PBIO, conduzir a realização de BCI para os indicados a funções gerenciais ou outras posições na PBIO, respeitando a legislação vigente no que tange à proteção da privacidade e acesso à informação.

**6.1.5.** Compete à Coordenação de Conformidade da PBIO, conduzir a realização de BCI para os indicados para associações, fundações e entidades representativas em geral, respeitando no que tange à proteção da privacidade e acesso à informação.

**6.1.6.** Compete à Coordenação de Conformidade da PBIO, atender as solicitações da Conformidade da Petrobras, em alinhamento com a área de recursos humanos da PBIO (DAF/ADM/RH), sobre informações de registros de empregados Petrobras ou PBIO, em período(s) de atuação na PBIO, em indicações para funções gerenciais na Petrobras.

**6.1.7.** Para atendimento à efetivação do BCI referentes aos itens 6.1.4 e 6.1.5 acima, a PBIO poderá solicitar sob demanda à Conformidade da Petrobras a execução do BCI, enquanto finaliza a implantação do processo do BCI internamente na PBIO.

### **6.2. Detalhamento das atividades do processo**

A autoridade solicitante deve, inicialmente, recolher toda a documentação necessária para a realização do BCI, cujo tipo de verificação dependerá da posição para a qual o profissional está sendo indicado. A definição da posição e a documentação necessária estão respectivamente especificados nos itens 6.3.1 e 6.3.2 deste instrumento normativo.

De posse da documentação necessária, a autoridade solicitante encaminha por meio de DIP a solicitação para realização do BCI, a qual somente poderá ser realizada por superior hierárquico do indicado, conforme tabela abaixo:

**Tabela 1 – Solicitantes de Relatório Autorizados**

<b>Posição Pretendida</b>	<b>Solicitante Autorizado</b>
Conselho de Administração da PBIO	Presidente do Conselho de Administração
Membros Diretoria	Presidente
Gerente Geral e Assistentes de Diretores	Diretores
Conselheiros Fiscais e Administradores de empresas coligadas da PBIO.	Presidente.
Demais funções no âmbito da PBIO	Diretores.

Conforme a Tabela 1 acima, o DIP de solicitação deverá ser encaminhada ao CONF/IE/AIE da Petrobras, exceto a solicitação para “Demais funções no âmbito da PBIO”, cujo DIP de solicitação deverá ser encaminhado exclusivamente para a área Coordenação de Conformidade da PBIO, sem cópia para outro endereço eletrônico.

Após recebimento do DIP e da documentação necessária, CONF/IE/AIE da Petrobras ou Coordenação de Conformidade da PBIO, verifica se a documentação está correta e caso falte algum documento ou haja alguma inconsistência, o executante do BCI solicita ao órgão demandante sua regularização.

De posse da documentação completa e correta, o executante do BCI deverá realizar o tipo de relatório, de acordo com o item 6.3.1. Nessa fase, a área executante do BCI poderá solicitar informações para as Áreas Parceiras.

Após a realização do BCI, a área executante do BCI encaminha o relatório final para a gerência responsável pela indicação.

O relatório final de BCI é emitido em arquivo eletrônico no formato “pdf”, protegido conforme a Política de Segurança da Informação da PBIO (MG-1BI-00005-0), e será encaminhado por DIP apenas ao solicitante, respeitados os limites

estabelecidos na Tabela 1. Compete ao destinatário do DIP zelar pelas informações conforme a legislação de sigilo do país correspondente ao BCI realizado. No caso do Brasil, isto se dá nos termos do Artigo 34 da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), e pela Política de Segurança da Informação da PBIO (MG-1BI-00005-0).

Sempre que for necessário encaminhar um BCI a novos destinatários, o solicitante deverá solicitar geração de cópia controlada a CONF/IE/AIE da Petrobras ou PRES/CTR da PBIO, informando os dados do novo destinatário, que deverá atender ao disposto na Tabela 1.

A validade dos BCIs depende do tipo de verificação:

- Verificações de requisitos básicos são válidas por 1 ano, a partir da data-base que consta no cabeçalho do relatório final de BCI;

- Verificações completas são válidas por 6 meses, a partir da data-base que consta na seção “METODOLOGIA” do relatório final de BCI.

**NOTA 1:** Caso o profissional possua BCI válido e seja indicado para outra posição que requeira o mesmo nível de verificação já realizada, a Conformidade da Petrobras ou PRES/CTR da PBIO, após receber a solicitação, poderá emitir uma nota autorizando o uso do BCI emitido anteriormente; conforme atendimento ao dispostos na Tabela 1.

**NOTA 2:** Não será necessário solicitar o Background Check de Integridade nas hipóteses em que houver mudança de lotação decorrente de alteração na nomenclatura e/ou sigla da função gerencial, de atribuições e de faixa salarial, desde que não haja alteração no tipo de função e no ocupante. Além disso, o profissional a ser reposicionado já deve ter sido avaliado quanto a critérios de integridade quando da sua designação para a função em que está ocorrendo a alteração.

### **6.3. Requisitos e Especificações de Insumo**

**6.3.1.** A solicitação de BCI depende da posição para a qual o profissional está sendo indicado, podendo ser realizados três tipos de verificação:

a) Análise de Integridade de Dirigentes (AID), aplicável às indicações para funções de:

- i. Representantes da PBIO em associações, fundações e outras entidades externas cuja aprovação seja de competência do Conselho de Administração;
- ii. Administradores (Diretores e Presidentes) e Conselheiros Fiscais indicados pela Petrobras para posições na PBIO, suas controladas e coligadas e Titulares da Estrutura Geral da PBIO;

b) Análise de Funções Gerenciais (AFG), aplicável às indicações para funções de:

i. Gerente(s) Geral(ais) da Estrutura Básica na PBIO;

c) Análise de Funções Gerenciais Simplificada (AFGS), aplicável às indicações para as seguintes funções:

i. Gerentes, Gerentes Setoriais e Coordenadores na PBIO;

ii. Assistentes, Supervisores e Consultores na PBIO;

iii. Representantes da PBIO em associações, fundações e outras entidades externas cuja aprovação seja de competência do respectivo Diretor;

iv. Agentes de *Compliance* na PBIO;

v. Empregados da PBIO indicados para participar de campanhas de comunicação interna;

vi. Demais casos não previstos no escopo das verificações completas.

**6.3.2.** A Matriz de Risco abaixo relaciona os tipos de verificação ao risco associado à posição e respectivo desenho de controle.

**Tabela 2: Matriz de risco**

FATOR DE RISCO	RISCO	CONTROLE	DESENHO
Assunção de funções gerenciais a partir de Gerente Geral, bem como a indicações pela Petrobras de Administradores ou Conselheiros Fiscais na PBIO ou empresas controladas ou coligadas da PBIO.	ALTO	BCI Verificação Completa	Verificação completa dos requisitos de integridade a cada nova designação ou recondução, salvo quando esta ocorrer dentro do período de validade do BCI.
Assunção de funções de Gerentes, Gerentes Setoriais, Coordenadores, Assistentes, Supervisores e Consultores na Petrobras Biocombustível.	MÉDIO	BCI Verificação de requisitos básicos	Verificação de requisitos básicos a cada solicitação, salvo quando o BCI estiver válido
Agentes de compliance, empregados indicados para participar de campanhas de comunicação interna, representantes da PBIO em associações, fundações e outras entidades externas cuja aprovação seja de competência do	BAIXO	BCI Verificação de requisitos básicos	verificação de requisitos básicos a cada solicitação, salvo quando o BCI ainda estiver válido.

respectivo Diretor.			
---------------------	--	--	--

**6.3.4.** Para solicitações de verificações de Análise de Integridade de Dirigentes (AID), a solicitação deverá ser encaminhada por DIP NP-3 às chaves estruturais CONF/IE e CONF/IE/AIE da Petrobras, acompanhada da seguinte documentação:

- Cadastro de Requisitos Adicionais de Integridade preenchido e assinado pelo candidato (Anexo A);
- Documentação adicional exigida na PL-0SPB-00010 - POLÍTICA DE INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA EXECUTIVA E TITULARES DA ESTRUTURA GERAL DA PETROBRAS E DAS SOCIEDADES DO SISTEMA PETROBRAS, conforme posição pretendida;
- Currículo pessoal detalhado.

**6.3.5.** Para solicitações de verificações Análise de Funções Gerenciais (AFG), a solicitação deverá ser encaminhada por DIP NP-3 para a área de conformidade da PBIO, acompanhada da seguinte documentação:

- Formulário de Solicitação preenchido e assinado pelo candidato e pelo responsável pela indicação (Anexo B);
- Currículo pessoal detalhado.

**6.3.6.** Para solicitações de Análise de Funções Gerenciais Simplificada (AFGS), a solicitação deverá ser encaminhada por DIP NP-3 para a área de conformidade da PBIO, acompanhada da seguinte documentação:

- Formulário de Solicitação preenchido e assinado pelo candidato e pelo responsável pela indicação (Anexo B);
- Currículo pessoal detalhado.

**6.3.7.** O solicitante poderá demandar apenas a análise de um candidato por vez, para cada função a ser ocupada.

**6.3.8.** Não serão aceitas solicitações de BCI do próprio solicitante, de seus pares ou de autoridade hierarquicamente inferior ao solicitante.

**6.3.9.** A execução dos BCIs inicia-se somente após o recebimento da documentação completa.

**6.3.10.** O prazo de atendimento das solicitações é de 10 dias úteis para Análise de

Funções Gerenciais Simplificada e de 20 dias úteis para Análise de Funções Gerenciais e Análise de Integridade de Dirigentes, podendo sofrer postergações em casos específicos, caso necessário.

**6.3.11.** A critério da CONF/IE/AIE ou da área de conformidade da PBIO, conforme a origem da solicitação, poderá ser enviada minuta do BCI para o solicitante autorizado, para que este comente ou esclareça apontamentos identificados. O solicitante possui 3 dias úteis para enviar os comentários, que serão incluídos na versão final do BCI.

**6.3.12.** Caso sejam detectados apontamentos no Relatório de BCI, a Conformidade da Petrobras ou a área de conformidade da PBIO, conforme a origem da solicitação, poderá emitir recomendações, a fim de mitigar os riscos identificados.

**6.3.13.** Caso exista necessidade, os candidatos a posições chave ou funções gerenciais podem ser entrevistados pelos gestores responsáveis pela indicação ou pela designação, incluindo órgãos colegiados, a critério destes. A necessidade pode decorrer de recomendação constante no relatório de BCI, bem como de outras dúvidas que os gestores mencionados acima tenham em relação a apontamentos atribuídos ao profissional indicado.

**6.3.14.** Possuem prerrogativa para entrevistar os candidatos, caso haja indicação no relatório:

i. Responsável pela indicação;

ii. Responsável pela designação, incluindo órgãos colegiados (ex: Diretoria Executiva);

iii. Gerente Executivo de Conformidade, nos casos de indicações para Administradores ou Conselheiros Fiscais na PBIO ou suas controladas ou coligadas.

**6.3.15.** Em complemento à análise de BCI e a eventuais entrevistas de esclarecimento, é obrigatória a verificação da assunção de compromisso quanto ao código de ética e às políticas de conformidade do Sistema Petrobras.

**6.3.16.** Compete ao responsável pela designação avaliar o relatório e decidir sobre a manutenção da indicação e posterior designação, justificando para a Conformidade da Petrobras ou para a área de conformidade da PBIO, conforme origem da solicitação, se responsabilizando pela sua decisão de manter a indicação caso sejam detectados apontamentos no relatório de BCI.

**6.3.17.** Caso existam recomendações no relatório de BCI, cabe ao responsável pela designação enviar as evidências do atendimento ou acompanhamento à CONF/IE/AIE da Petrobras ou para a área de conformidade da PBIO, conforme origem da solicitação, no prazo definido no relatório de BCI.

## 7. REGISTROS

<b>Identificação</b>	<b>Armazenamento</b>	<b>Proteção</b>	<b>Recuperação</b>	<b>Retenção</b>	<b>Disposição</b>
Solicitação de realização de BCI	Base DIP	Acesso ao Sistema por chave e senha e Sistema protegido por backup.	Pelo número do DIP	10 anos	Destruição de arquivos eletrônicos
Evidências Coletadas	Pasta de Rede	Acesso por chave e senha	Back-up da Rede	10 anos	Destruição de arquivos
Relatório BCI	Pasta de Rede	Acesso por chave e senha	Back-up da Rede	10 anos	Destruição de arquivos
DIP de envio do relatório	Base DIP	Acesso ao Sistema por chave e senha e Sistema protegido por backup	Por código do BCI (Título do E-mail)	10 anos	Destruição de arquivos eletrônicos

## 8. ANEXOS

### 8.1 Anexo A - Cadastro de Requisitos Adicionais de Integridade



Anexo A - Cadastro de Requisitos Adicionais de Integridade.docx

### 8.2 Anexo B – Formulário de Solicitação



Anexo B - Formulário de Solicitação.docx

<b>SUMÁRIO DE REVISÕES</b>		
<b>0</b>	29/01/2019	<p>[10/11/2020 09:12:26] - O administrador SINPEP, Rubia Renata da Silva, executou a ação "Substituir Aprovador" a qual alterou o órgão aprovador do padrão de PBIO/PRES para PBIO/PRES/GC.</p> <p>[06/11/2020 15:13:27] - O administrador SINPEP, Rubia Renata da Silva, executou a ação "Substituir Gestor" a qual alterou o órgão gestor do padrão de PBIO/PRES/GC para PBIO/PRES/GC.</p> <p>[06/11/2020 15:06:38] - O administrador SINPEP, Rubia Renata da Silva, executou a ação "Substituir Gestor" a qual alterou o órgão gestor do padrão de PBIO/PRES/GC para PBIO/PRES/GC.</p> <p>[06/11/2020 15:05:09] - O administrador SINPEP, Rubia Renata da Silva, executou a ação "Substituir Gestor" a qual alterou o órgão gestor do padrão de PBIO/PRES para PBIO/PRES/GC.</p> <p>[03/11/2020 12:13:00] - O administrador SINPEP, Rubia Renata da Silva, executou a ação "Substituir Gestor" a qual alterou o órgão gestor do padrão de PBIO/PRES para PBIO/PRES.</p> <p>[12/12/2019 11:16:08] - O administrador SINPEP, Rubia Renata da Silva, executou a ação "Substituir Gestor" a qual alterou o órgão gestor do padrão de PBIO-PRES para PBIO/PRES.</p> <p>[12/12/2019 11:12:47] - O administrador SINPEP, Rubia Renata da Silva, executou a ação "Substituir Aprovador" a qual alterou o órgão aprovador do padrão de PBIO-PRES para PBIO/PRES.</p> <p>Emissão Original</p>
<b>REV.</b>	<b>Data</b>	<b>DESCRIÇÃO E/OU ITENS ATINGIDOS</b>
<b>B</b>	03/02/2022	<p>Solicitação(ões) de Revisão Aprovada:</p> <p>Sugestão: Solucionar obscuridade no item referente a Supervisor, conforme revisão A.</p>
<b>A</b>	31/03/2021	<p>Solicitação(ões) de Revisão Aprovada:</p> <p>Sugestão: Revisão necessária devido: i) a atualização dos nomes das áreas gestoras alinhadas ao novo PBO da PBIO ii) inclusão da função gratificada "Supervisor", na relação das funções necessárias à efetivação do BCI anterior à nomeação do funcionário.</p>

## **LISTA DE DISTRIBUIÇÃO**

### **ELETRÔNICA**

PBIO/PRES/GC

**Deve-se dar prioridade à consulta a padrões através do SINPEP, evitando a sua impressão**

### **IMPRESSA**

### **DESTINATÁRIOS**

[Clique aqui para acessar ou fechar as informações sobre declaração](#)

**\* \* \* ÚLTIMA FOLHA DO PADRÃO \* \* \***